



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO CEE	204/2015 – Reatuado em 19/10/2017
INTERESSADA	Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP
ASSUNTO	Alteração do número de vagas do Curso de Especialização em Diagnóstico por Imagem com ênfase em Oncologia para Biomédicos e Tecnólogos em Radiologia – e comunicação de nova turma
RELATORA	Cons <sup>a</sup> Iraíde Marques de Freitas Barreiro
PARECER CEE	Nº 24/2018 CES “D” Aprovado em 07/02/2018 Comunicado ao Pleno em 28/02/2018

### CONSELHO PLENO

## 1. RELATÓRIO

### 1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP pelo Ofício nº 437/2017– EEP, protocolado em 16/10/17, solicita deste Conselho a alteração do número de vagas do Curso de Especialização em Diagnóstico por Imagem com ênfase em Oncologia para Biomédicos e Tecnólogos em Radiologia, aprovado anteriormente pelo Parecer CEE nº 134/2017, e comunica nova turma para o ano de 2018 – fls.65.

O Processo foi baixado em diligência pelo Ofício AT nº 174/2017, em 21/11/2017, vez que no Ofício inicial a Instituição não solicitou adequadamente o aumento do número de vagas e nem apresentou justificativa. Pelo Ofício nº 583/2017, protocolado em 12/12/17, a Instituição respondeu a Diligência - fls. 70 a 72.

### Justificativa

Justifica a necessidade de aumentar o número de vagas, devido ao aumento significativo dos casos de câncer no Brasil e conseqüentemente aumento da demanda por mais mão de obra especializada.

Faz-se necessária a ampliação do número de vagas do Curso de Especialização em Diagnóstico por Imagem em Oncologia para Biomédicos e Tecnólogos em Radiologia, uma vez que o perfil de formação desses profissionais é deficiente, gerando assim um desequilíbrio entre a oferta e demanda de profissionais capacitados para operação de equipamentos complexos como Tomografia, Ressonância, Medicina Nuclear, PET/CT e outros e, ainda, sua adequada utilização para os protocolos oncológicos.

Nesse contexto, levando em consideração a missão institucional do complexo HC-FMUSP do qual fazem parte a Escola de Educação Permanente –EEP e o Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP, a capacidade instalada de equipamentos, que é suficiente para o ensino prático, a abundância de mão de obra de docentes especializados e as grandes estruturas físicas (salas de aula) disponíveis, a abertura de mais uma turma, contribuirá para resolução do equilíbrio entre a oferta e demanda de mão de obra especializada de Tecnólogos em Radiologia e Biomédicos para Oncologia, sem que haja nenhum tipo de problema operacional ou transtorno em sua formação- fls. 72.

### 1.2 APRECIÇÃO

O assunto em pauta está regulamentado na **Deliberação CEE nº 147/2016**, que trata da aprovação e validade de Cursos de Especialização de escolas de governo, instituições de pesquisa científica ou tecnológica, ou de natureza profissional no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e em seu **§ 3º, do artigo 11**, reza:

*O aumento do número de vagas para novas turmas somente poderá ser oferecido com prévia autorização do Conselho Estadual de Educação.*

Em seu Ofício, a Instituição solicita o **aumento de 35 para 70 vagas**, a serem ofertadas em 02 turmas.

Os cronogramas para oferecimento do Curso com início da primeira turma previsto para fevereiro de 2018 e término previsto para março de 2019, e início da segunda turma previsto para março de 2018 e término previsto para fevereiro de 2019, estão anexados aos autos de fls. 67 a 68.

## **2. CONCLUSÃO**

**2.1** Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, a alteração do número de vagas do Curso de Especialização em Diagnóstico por Imagem com ênfase em Oncologia para Biomédicos e Tecnólogos em Radiologia, da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, de trinta e cinco para setenta vagas, a serem ofertadas em duas turmas, e toma-se conhecimento das novas turmas em 2018.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2018.

**a) Cons<sup>a</sup> Iraíde Marques de Freitas Barreiro**  
Relatora

## **3. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Martin Grossmann, Roque Theóphilo Júnior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 07 de fevereiro de 2018.

**a) Cons. Hubert Alquéres**  
Presidente

## **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 28 de fevereiro de 2018.

**Cons<sup>a</sup>. Bernardete Angelina Gatti**  
Presidente